

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1144 de 02/02/96

DECRETO Nº 8926/96
de 10 de janeiro de 1996

Dispõe sobre a Transferência do Ponto de Taxi Superbom e dá outras providências.

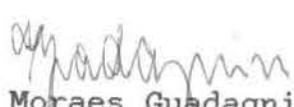
A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais, especificamente nos termos dos artigos 21, inciso XII e 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica transferido o Ponto de Taxi Superbom da Rua Antonio Saes para a Rua Coronel Monteiro.

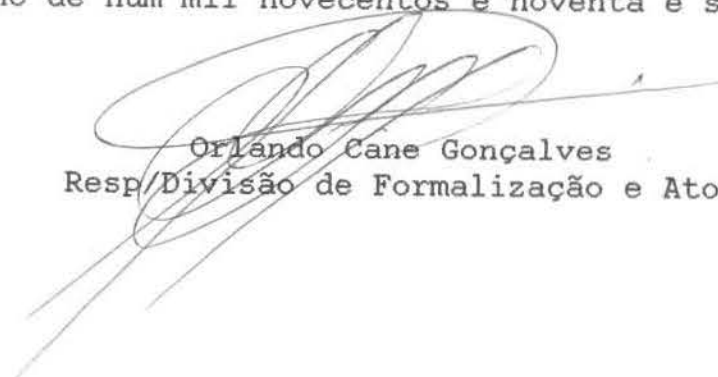
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de janeiro de 1996.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


José Luiz Gonçalves
Secretário de Transportes

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e noventa e seis.


Orlando Cane Gonçalves
Resp/Divisão de Formalização e Atos

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLTIM DO MUNICÍPIO
n.º 1143 de 26/01/96

DECRETO Nº 8927/96
de 12 de janeiro de 1996

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 51.700,00.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto nº 8920 de 1º de Janeiro de 1996 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de R\$ 51.700,00 (Cinquenta e Um Mil e Setecentos Reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

35.10	SECRETARIA DE OBRAS	
35.10-1376448.3066	SECRETARIA GERAL	
	Drenagem e Desassoreamento do Canal Jardim das Indústrias	
35.10-4110	Obras e Instalações	51.700,00

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

35.10	SECRETARIA DE OBRAS	
35.10-1377458.3009	SECRETARIA GERAL	
	Galeria de Águas Pluviais	
35.10-4110	Obras e Instalações	51.700,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 12 de Janeiro de 1996.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de janeiro de 1996.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

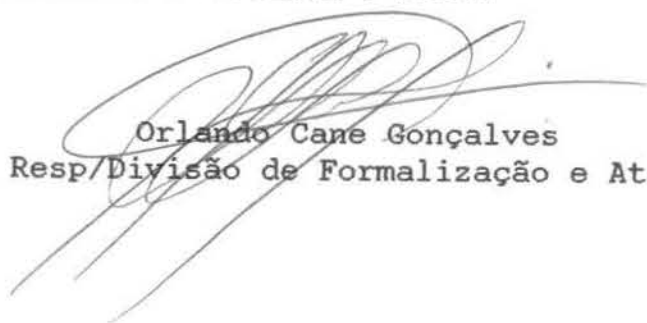
cont. do DECRETO Nº 8927/96 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12
de janeiro de 1996



Claudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de janeiro do
ano de hum mil novecentos e noventa e seis.



Orlando Cane Gonçalves
Resp/Divisão de Formalização e Atos